

MATO GROSSO (PROVINCIA) VICE-PRESI-
DENTE (SOUSA OSORIO)

RELATORIO ... 28 FEV. 1858

UNICO EXEMPLAR DE ARQUIVO

RELATORIO

COM QUE ENTREGOU

A

ADMINISTRAÇÃO DESTA PROVIN-
CIA

O Ex^{mo}. Sr. TENENTE CORONEL

ALBANO DE SOUSA OSORIO

VICE PRESIDENTE

AO Ex^{mo}. Sr. CHEFE DE DIVISÃO

JOAQUIM RAYMUNDO DE LAMARE



GUIABA

N.º TIP. DO NOT. CUIABANO

1858.

Em cumprimento do aviso circular de 11 de março de 1848 tenho a honra de apresentar a v. ex. as informações prescriptas pelo mesmo aviso, ao entregá-lhe a administração desta provincia.

Permitta v. ex. que eu lhe dirija por esta occasião meus sinceros cumprimentos pela posse do seo novo cargo desejando-lhe uma administração feliz duradoura.

A provincia acha-se perfeitamente tranquilla, e nenhum receio ha de que se perturbe esta tranquillidade.

Urgido pelos clamores dos lavradores e fazendeiros que vião seus estabelecimentos talados pelos bravios indios Coroados, expedi em julho do anno p. p. uma bandeira com posta de 40 praças de linha e 20. indios Guanás para afugenta-los, e desassombrar os moradores e as estradas. Regressou a bandeira a 25 de novembro ultimo, trazendo 52 indios prisioneiros entre mulheres e crianças: forão repartidos pelas pessoas que se julgou lhes daria bom tratamento e algum ensino. Importou a despeza com esta expedição em 1:288\$400 reis. que mandei pagar, sob minha responsabilidade, pela rubrica—policia e segurança—do ministerio da justiça.

Creando a lei provincial n. 15 de 11 de fevereiro do anno p. p. um imposto de 50 por cento sobre o valor dos escravos que forem vendidos para fóra da provincia, dei para a execução da dita lei o regulamento de 12 de junho ultimo.

Igualmente dei outro regulamento em 15 do mez para a execução da lei provincial n. 2 de 16 de janeiro que creou o imposto de 2\$000 reis por cabeça de gado exportado da provincia: e estabeleci em S. Anna do Paranaíba uma collectoria para a arrecadação deste imposto. e outra no sertão á margem do rio Araguaia, para onde mandei hum destacamento.

Fazendo a lei provincial n. 12 de 9 de julho do anno passado extensivas a todos os municipios, menos ao de Mato grosso, as disposições da lei n. 7 de 22 de junho de 1850, que estabeleceu o mercado desta capital e o do 2.

districto, creci na villa do Diamantino, por proposta do contador provincial, um mercado.

Com a abertura da navegação, tornou-se necessario nesta capital adoptar-se alguma medida sobre a policia do porto, e por isso mandei pôr provisoriamente em execução, até decisão do governo imperial a quem submetti este procedimento, o regulamento da capitania dos portos de 19 de maio de 1846, e encarregui as funções de capitão do porto ao 1.º tenente da armada A. J. F. Ramos; mas dando este, algum tempo depois, parte de doente, com que ainda se acha, não tive logo quem o substituisse.

Tencionei dar começo a uma cadeia nesta capital, de que muito e muito carece, mas a falta de carros para pôr pedras, de materiaes e operarios fizeram com que eu não pudesse levar avante este projecto. A v. ex. cabe dar-lhe o principio. Existe levantada a planta na secretaria, e o local escolhido é o largo fronteiro ao arsenal de guerra.

O governo imperial mandou estacionar nesta provincia os vapores de guerra—Paraguassu e Japorá.—Representando-me o commandante daquella naveio sobre a necessidade de prover-se de mantimentos para a tripolação, e a maior facilidade de obter os precisos provimentos na cidade da Assumpção, concordei em que descesse para o mencionado fim até aquella cidade, de onde deveria regressar a Coimbra, no caso de que não recebesse ordens em contrario do governo imperial ou do nosso ministro naquellas paragens. Lá se foi o Paraguassu, que cá não voltou mais, e v. ex. deve estar ao facto do que lhe aconteceu.

Deve existir hoje em Coimbra o Baracaná que veio render o Japorá, a cujo commandante encarreguei o commando da força naval estacionada no B. Paraguay, e mandei que se recoihesse a esta capital o 1.º tenente Pedro David Durocher, que alli commandava as barcas canhoneiras para entregar-lhe a companhia de imperiaes marinhoiros.

Segundo o aviso do ministerio da guerra de 21 de agosto de 1856, devem seguir quanto antes aos seus des-

tinuos os officiaes dos differentes corpos do exercito, que se achão nesta provincia. Neste sentido expedirão-se ordens ao commando das armas em 7 de março e 6 de abril do anno findo.

Em julho do anno proximo findo desceo desta capital o tenente coronel commandante das armas a percorrer as fronteiras do Baixo Paraguay, regressou em outubro, e por isso pôde informar circunstanciadamente a v. ex. sobre o estado militar dessa parte da provincia, e indicar os melhoramentos de que necessita.

Ameaçando ruina a grande ponte do Coxipó-mirim, mandei reparar-a, e importou a despeza em 1:600:000 reis. Mandei construir sobre o ribeirão—Bandeira,—na estrada que vai para o Diamantino huma ponte, que está concluida. O empresario contractou a sua construcção por 1:500:000 rs., mas sendo preciso dar-lhe maior extensão do que a ajustada, foi augmentada aquella quantia com a de 650:000 reis. e reclamando ainda o dito empresario mandei abonar-lhe mais ultimamente 550:000 rs., vindo a importar a ponte em 2:500,000 reis.

O palacio da presidencia esta em misero estado, precisa de tudo, porque quasi nada tem. Sua pequena velha mobilia precisa ser substituida. Nos dias de cortejo emprestão se colchas, tapetes, resposteiros etc. para a sala do docel. Os resposteiros do palacio são verdadeiros frangalhos. Existe hum aviso do sr. ministro do imperio de 27 de junho exigindo huma relação dos objectos indispensaveis para o serviço e decoraçao do palacio. A v. ex. cabe o cumprimento deste aviso.

Sobre representaçao do director geral dos indios, de miti os directores das aldeas de Albuquerque e de N. S. do Bom Conselho, que ultimamente serviao nos lugares. Encatreguei provisoriamente o commandante de Coimbra da direcção desses indios.

Em Miranda, onde ha muito grande porçao de indios de diversas tribus, havia falta de um director, e por propo-

ta do director geral interino nomeei para este lugar o capitão Cactano da Silva e Albuquerque.

Por decreto de 8 de agosto do anno passado foi demittido, a pedido-seo, o cidadão Henrique José Vieira do cargo de director geral dos indios; nomeei para substituil-o interinamente o cidadão João Baptista de Oliveira.

Não pôde ser mais deplôravel o estado em que se achá o correio da corte para esta provincia, e não sei como se possa cumprir, como se deve, as ordens do governo imperial, recebendo-as oito, dez mezes, e um anno depois de expedidas. Em Piracicaba (ou Constituição) na provincia de S. Paulo recebe a agencia do correio as malas para esta provincia, entrega-as ao arrematante da condução dellas, e este, em quanto não tem uma porção para cargueiros, as vai guardando, até que lhe dê na vontade de mandal-as para S. Anna do Parahyba. Ultimamente alli se amontoou uma tal porção que foi preciso mandar-se seis bestas e outros tantos pedestres para conduzirem os papeis.

Nas circumstancias em que nos achamos nada sabem da corte.

Existem em Albuquerque varios objectos pertencentes à nação vindos da corte; estão elles sendo conduzidos para esta capital, e finda esta condução; eu tencionava mandar vir de Miranda outros objectos para alli conduzidos por via do Paraná, por Felisberto Nepomuceno Prates; partes destes estão podres.

Com a reparição da guerra nesta provincia, muito tem v. ex. que entender, e muita cousa a fazer. Existe na secretaria da presidencia um ariso reservado do ministério da guerra de 7 de julho ultimo, importantissimo, que a v. ex. cabe cumprir. Em 24 de outubro do anno proximo passado remetti-o por copia ao commandante das armas para que com urgencia me fossem dados os esclarecimentos pedidos, os quaes recebi em 11 de janeiro. V. ex., inibuido do pensamento do governo im-

perici, poderá satisfactoriamente dar as informações exigidas pelo aviso do ministerio da guerra de 18 de agosto ultimo, que v. ex. encontrará na pasta.

Com os recursos e ordens que v. ex. tem poderá tambem dar execução ao aviso do mesmo ministerio de 18 de agosto, mandando crear esquadrões de cavallaria.

Na pasta encontrará v. ex. um aviso do ministerio do imperio, expedido pelo repartição geral das terras publicas, em 5 de abril do anno passado, exigindo a organização de um regulamento especial para as colónias militares desta provincia. Ainda não está cumprida a determinação deste aviso.

Em fevereiro do anno p. findo, incumbio esta presidencia, por intermedio do commandante das armas, ao tenente coronel A. G. de Argolo Ferrão que levasse a effecto, da melhor modo que fosse possivel, a fundação da colonia militar dos Dourados, e para isso facultou-lhe os meios, e em setembro ultimo ainda nada havia feito, e em 25 de novembro dirigí ao tenente coronel commandante das armas, a este respeito, officio n.º 196, que v. ex. encontrará registado.

Fica igualmente na pasta um outro aviso do ministerio do imperio mandando dividir em lotes suburbanos, na povoação de Albuquerque, uma área sufficiente para a factura de uma cidade, proceder deste logo á medição do terreno, e exigindo o orçamento dos principaes edificios. Por falta de pessoa habilitada, nada pude fazer a semelhante respeito.

Na povoação de Albuquerque servia de mesa de rendas um ranhão de palha, destinado antes para oleria. Corrião as fazendas muito risco nesse palheiro. Solicitando a thesauraria providencias a este respeito, autorisei em junho do anno p. p. a contractar com o cidadão Salvador Corrêa da Costa a construcção de uma casa, que servisse provisoriamente para o dito fim. For o condições do contracto: ficar a obra prompta em fins de novembro ultimo; constar ella de cinco salas de frente de 50 palmos em quadrado cada uma com 20 de altura; ser de madeiras de lei com ali-

cerceos de pedra e coberta de telhas: ter oito janellas de frente, de oito palmos cada uma, e um portão de quinze palmos: ser toda encastada, rebocada e caiada: e finalmente pagar-se ao empresario a quantia de quatro contos de reis. Ao approvar o contracto, ordenei que esta construcção se fizesse em lugar tal que não ficasse inutilisada a obra com a edificação definitiva da casa da mesa de rendas. Dizem-me que já está concluida.

Na pasta v. ex. encontrará um aviso do ministerio da justiça de 17 de agosto do anno passado, exigindo informação circumstanciada á cerca da boa ou má classificação das comarcas da provincia—Ainda não está cumprido.

Há um anno aquí chegou o coronel Jacinto Pinto de Araujo Corrêa, na qualidade de inspector do 6.º districto, extinto pelo decreto n.º 1879 de 31 de janeiro de 1857. Tem inspecionado os corpos de artilharia e caçadores nesta capital e o de cavallaria em Villa Rica, taitando o 2.º batalhão de artilharia aq. é, estacionado em Miranda.

Com a falta de remessas do thesouro, vi-me na necessidade de, por vezes, ordenar o saque sobre o mesmo thesouro com premio, e ultimamente a pedir emprestada, tambem com premio, a quantia de 60:000000 reis para occorrer ás despezas da provincia.

A v. ex., que seguramente trará recursos, não accoettera isto.

A mesa de rendas de Albuquerque deve merecer a attenção de v. ex., assim pelo que diz respeito ás comodidades do commercio, como ao rendimento dos empregados. O sr. ministro da fazenda mandou levantar a planta e formar o orçamento de um edificio proprio para a repartição, mas na carencia absoluta de quem se incumbisse deste trabalho, não pude cumprir a determinação de s. ex., não se tendo effectuado a promessa que me fez o primeiro tenente Antonio Joaquim Ferreira Ramos.

de proporcionar-me a dita planície circumstante. Se estivesse nas attribuições da presidencia, eu julgaria de muita vantagem para a provincia a redução dos direitos de alfandega.

Consta-me que forão nitidamente mudados os commandantes do districto militar de Mato-grosso, e do destacamento da Corixa. Não sei por quem forão substituidos. São estes dous commandos muito importantes, e os officiaes encarregados delles devem ser de intelligencia e prudencia e muita probidade, como v. ex. virá a reconhecer.

De ha muito è a provincia dividida civilmente em duas comarcas com as denominações naturaes de 1.^a e 2.^a; e politicamente, de ha pouco, em dous districtos eleitoraes, do modo detalhado no decreto n. 1767 de 16 de junho de 1806.

A 1.^a comarca comprehende os municipios da capital, e da villa do Diamantino: e a 2.^a os da cidade de Mato-grosso, e da villa do Poconè. Ambas estas comarcas estão providas, e muito bem, de juiz de direito: mas outro tanto não me cabe dizer dos municipios á respeito de juizes municipaes formados, porque todos, sem exceptuar ao menos o da capital, estão presentemente vagos, e os lugares occupados pelos respectivos supplentes.

O municipio da capital compunha se ou'ora das freguezias da Sé, de S. Gonçalo de Pedro II, do Livramento, de S. Antonio do rio abaixo, de Santa Anna da Chapada, de Nossa Senhora das Brotas, Guia, Albuquerque, Viran, da, e Santa Anna do Parahyba: o municipio da villa do Diamantino compoem-se das freguezias da mesma villa e de Nossa Senhora do Rozario do rio acima: o da cidade de Mato-grosso, da freguezia da Santissima Trindade da mesma cidade: e o da villa do Poconè das freguezias de Nossa Senhora do Rozario da mesma villa, e de S. Luiz de Villa Maria.

Esta disposição, porem, foi alterada o anno passado

na parte que diz respeito ao municipio da capital, nelleas leis provinciaes n. 1 de 30 de maio, e n. 5 de 4 de julho do dito anno, que elevarão á cathogoria de villa as duas longinquas freguezias de Santa Anna do Paranahyba, e de Nossa Senhora do Carmo de Miranda: a 1.ª comprehendendo a sua propria freguezia somente; e a 2.ª a de Alliquerque tambem.

Attendendo á immensa distancia á que ficão as duas novas villas de que trato, empenhei-me em inaugurar-as este anno, para dar aos seus respectivos habitantes muitos dos recursos de que carecem, e que com tantos e tão variados sacrificios, transpondo sertões, vêem de mandal-os á esta capital.

Para aquelle fim, assim como para o de expedir as precisas ordens para a eleição dos vereadores, e não menos para proceder á organisação das listas sextuplas dos supplementes de juiz municipal, e dos delegados de policia, procurei informar-me previamente do movimento que se dava n'um e n'outro lugar á construcção dos edificios para camara e cadêa, e das pessoas mais gradas e idoneas, para serem nomeadas aos cargos da judicatura.

De Paranahyba informou-se-me ha pouco, de que ha alli uma cadêa menos má, e que o cidadão Martin Gabriel de Mello Taques e sua mulher doarão ao publico, por escriptura de 10 de agosto de anno passado, o uso fructo indefinito de uma propriedade de casa, para as sessões da camara; e finalmente, das pessoas, por seus nomes, que estão nas circumstancias de ser nomeadas para os cargos de delegado de policia, e de supplementes de juiz municipal, cuja lista foi me tambem endereçada, e se acha no archivo aonde pode ser consultada.

De Miranda informou-se-me, não só de que por meio de uma subscripção voluntaria os habitantes estavam com muita assiduidade tratando de edificar a igreja matriz, e para o que ja tinham prompta grande parte do necessito; como tambem das pessoas, por uma relação no-

minha que enviou-se-me, e que fica archivada, que estão notoriamente nas circumstancias de ser nomeadas para os cargos de delegado, e de supplentes de juiz municipal

O pouco tempo que estive na administração da provincia: o meo natural acanhamento: e o escrupulo com que apalpo as cousas antes de fazel-as, me não permittirão levar à effeito, com a inauguração d'ambas estas villas, o bem que aos seus habitantes desejára fazer.

Ao terminar este, cumpro um dever manifestando a v. ex. que os empregados civis e militares mostrarão a melhor boa vontade em coadjuvar-me.

São estes os esclarecimentos que me é permittido dar a v. ex.: são elles na verdade incompletos e desalinhadoss; mas a bondade e sabedoria de v. ex. supprirá o que lhes falta.

Asseguro a v. ex. que farei tudo quanto puder para coadjuvar à administração de v. ex., que desejo seja muito feliz. Deos guarde a v. ex. Cuiabá 28 de fevereiro de 1858.

Illm. e exm. sr. chefe de divisão Joaquim Raymundo de Lamare, presidente desta provincia.

Albano de Sousa Osorio.

Cuiabá na Typ. do Not. Cuiab. 1858.

Rua da Prainha, casa n. 32.